

Aviso

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho autorizador de 27 de setembro de 2021, do Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, por delegação de competências (conforme Despacho Reitoral de 17/04/2020, D.R. n.º 82, 2ª série de 27/04/2020) se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo) pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal a seguir referenciado:

Categoria – 1 posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções no Gabinete de Multimédia do Núcleo de Comunicação e Mobilidades da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

2 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Portaria tendo sido verificada a não existência de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e Emprego Público em Funções Públicas (DGAEP).

3 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP.

O Técnico Superior desempenhará funções no Gabinete Multimédia, do Núcleo de Comunicação e Mobilidades da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, designadamente:

- a) Apoio à Coordenação nos domínios da produção e gestão multimédia;
- b) Registo, edição, tratamento e publicação de fotografias;
- c) Captação direta de som, captação de imagens em vídeo e trabalho de reportagem, bem como edição e vídeo e sonoplastia;
- d) Produção de materiais audiovisuais com recurso à utilização de tecnologia e manuseamento de aplicações informáticas conducentes ao desenvolvimento de soluções gráficas adequadas à natureza de atividades desenvolvidas;
- e) Elaboração de sistemas de submissão de abstracts ou papers;
- f) Criação e manutenção de páginas em Joomla.

D.110



FACULDADE DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com as limitações impostas pelo artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019, mantendo-se no orçamento de Estado para 2021), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15º, num montante pecuniário de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e zero virgula oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as atualizações pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, de acordo com a verba disponível cabimentada.

6 — Duração do contrato — O contrato é celebrado pelo período de 1 (um) ano, sem renovação, porque se trata de um contrato, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 57º da LTFP, ou seja, de substituição, pelo que a sua duração será pelo período da ausência do trabalhador por licença sem remuneração.

7 — Requisitos de admissão:

7.1. — Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. — Titularidade de licenciatura ou grau superior, nas Áreas de Cinema ou Audiovisuais.

7.3. — Constituem condições preferenciais:

- a) Experiência em softwares de captação e edição de vídeo e áudio digital (Audition, Premiere, After Effects, Blender) e conversão entre os diferentes formatos, interfaces de comunicação ou suportes de informação em flash e html e em manipulação digital de imagem e fotografia;
- b) Bom nível de inglês falado e escrito;
- c) Conhecimentos na construção de storyboards e produção de vídeos e conteúdos interativos;
- d) Conhecimentos de streaming e transmissão para a web;
- e) Conhecimentos de gestão de conteúdos em plataformas digitais;
- f) Conhecimentos de Joomla, Illustrator e Photoshop;
- g) Conhecimentos de usabilidade e acessibilidade na web.
- h) Domínio da língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

7.4. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria.



7.5. — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador de 27-09-2021 do Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo, de candidatura, que se encontra disponível através do link: <https://www.fa.ulisboa.pt/concursos>, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, nº de telefone e situação laboral presente, devendo o (a) candidato (a) manifestar o seu consentimento para as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicado o respetivo endereço.

9.2 — Não serão aceites candidaturas em suporte de papel.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.3.1 — Para todos os candidatos:

- a) Curriculum Vitae detalhado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias.

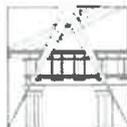
9.3.2 Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar:

a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) ponto 9.3.1 e das alíneas a) e b) do ponto 9.3.2, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

2016



FACULDADE DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no n. 6, do artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes método de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

12 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Valoração dos métodos de seleção:

- a) A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
- b) A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

14 — Classificação final:

14.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

14.2 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

14.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com o nº1 do artigo 22º da Portaria. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do nº1 do artigo 10.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

18 — Composição E identificação do Júri:

Presidente: Dra. Sónia Isabel Dias Rodrigues, Coordenadora do Núcleo de Comunicação e Mobilidades da FAULisboa;

1º Vogal efetivo: Mestre Jorge Miguel Araújo Miranda, Técnico Superior do Gabinete Multimédia do Núcleo de Comunicação e Mobilidades da FAULisboa;



2º Vogal efetivo: Mestre Maria Alexandra Carreiras Miranda da Conceição Luis, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação do Núcleo do Núcleo de Comunicação e Mobilidades da FAULisboa;

1º Vogal suplente: Mestre Filipa Santos Nogueira de Azevedo Pires, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação do Núcleo do Núcleo de Comunicação e Mobilidades da FAULisboa;

2º Vogal suplente: Dra. Marta Sofia dos Santos Marques Silva, Técnica Superior do Secretariado de Apoio à Presidência da FAULisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem acima referida.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do Núcleo dos Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura da ULisboa Universidade sítos na Faculdade de Arquitetura da ULisboa – Rua Sá Nogueira, Campus Universitário da Ajuda, 1349-063 Lisboa, e disponibilizada no sítio da Faculdade de Arquitetura da ULisboa em www.fa.ulisboa.pt.

17.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

17.3 — A publicitação do procedimento é realizada nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria.

Lisboa, 01 de outubro de 2021,

O Presidente da Faculdade

Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho
(Professor Catedrático)

